



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Câmara Municipal de Cabedelo-PB
PUBLICAÇÃO
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 57 da L.O.M.
EM: 20/08/2001

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 112/2001

cria Comissão de Representação da
Câmara Municipal no XXXI Congresso
Nacional de Vereadores e Agentes
Públicos Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 05 de
junho de 2001, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo-PB, destinada a representar a edilidade no **XXXI
CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES E AGENTES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**, que será realizado no IMIRÁ PLAZA HOTEL, na cidade de
Natal/RN, no período de 22 à 24 de agosto de 2001, promovido pelo Instituto
Municipalista Brasileiro - IMB.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata
o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores,
podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal,
nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento
Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução
correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a
suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo "Casa Luiz de Oliveira Lima", Estado
da Paraíba, em 20 de agosto de 2001.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Presidente